



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre Homologação de Certame Licitatório e dá outras providências”

O Exmº Sr. , **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** Prefeito Municipal de Melgaço/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o termo de adjudicação emitido pelo senhor pregoeiro;

CONSIDERANDO o parecerjurídico conclusivo acerca da legitimidade desde certame

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº PP-027/2019-SELIC-PMM**, fundamentado no art. 1º, § único, da lei nº 10.520/2002 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNIVÍPIO DE MELGAÇO..**

Art. 2º - HOMOLOGAR a decisão do pregoeiro que **ADJUDICOU** o objeto do certame em favor de:

§ 1º - **ABS CONSTRUÇÕES FABRICACOES COMERCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, valor de R\$ 1.059.680,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), cuja proposta final foi classificada como de menor preço e declarada vencedora, pelos respectivos itens que constam dos autos do Processo.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

§ 2º - **J N C CORREA & CARVALHO LTDA**, valor de R\$ 1.889.405,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, e quatrocentos e cinco reais), cuja proposta final foi classificada como de menor preço e declarada vencedora, pelos respectivos itens que constam dos autos do Processo.

§ 3º - **MARAJÓ HOME CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, valor de R\$ 2.034.046,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, e quarenta e seis reais), cuja proposta final foi classificada como de menor preço e declarada vencedora, pelos respectivos itens que constam dos autos do Processo.

Art. 3º - Determinar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** as providências cabíveis para o cumprimento deste termo e ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento

Art. 4º - Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada da decisão estabelecida neste documento.



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Gabinete do
Prefeito



Art. 5º - Este Termo de *Homologação de Certame Licitatório* entra em vigor a partir da data de sua publicação através da fixação no Flanelógrafo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO** (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, c/c art. 89, *captu*, da Lei Orgânica do Município de Melgaço, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 05 de dezembro de 2019.



JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS

Prefeito de Melgaço

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.



FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

Secretário Municipal de Administração